

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **CONCORRÊNCIA COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A NOVA EDIFICAÇÃO NO SESC ESCOLA, EM BRUSQUE**, de acordo com o edital de **CONCORRÊNCIA Nº 057/2025- GIN** e conforme Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, especificações deste Termo de Referência e seguintes anexos:

Anexo I - Planilha Orçamentária

1.2 - **VALOR DE REFERÊNCIA (VR): R\$ 152.586,72** (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

OBSERVAÇÃO:

a) As propostas apresentadas acima desta referência serão desclassificadas.

1.3 - **CAPITAL SOCIAL MÍNIMO:** igual ou superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

1.4 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (Doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável, sucessivamente em igual ou menor período, conforme regulamento de licitações e contratos do Sesc/SC.

1.5 - **PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:** 10 (dez) dias corridos, após a data de assinatura do contrato.

2. DA EXECUÇÃO

2.1 - A execução do serviço será na Unidade do Sesc SC abaixo relacionada:

Sesc Brusque	
Rua Arno Carlos Gracher, 211 - Centro - 88350-310 - Brusque	03.603.595/0011-30

2.2 - O início da prestação do serviço (data, hora e local) deverá ocorrer conforme estabelecido no contrato, após a entrega de toda a documentação necessária.

2.3 - Mensalmente, durante a vigência do contrato, a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do(s) serviço(s) objeto da Contratação, com a documentação fiscal.

2.4 - Caso a fiscalização do Sesc/SC constate a existência de quaisquer irregularidades durante a vigência do contrato, esta comunicará imediatamente a Diretoria de Administração e Serviços, para notificação a empresa contratada.

3. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos solicitados neste item deverão estar inseridos dentro do envelope da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, constantes no Edital em questão, **juntamente com os demais documentos de habilitação.**

3.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1.1 – Declaração da empresa indicando os Profissionais que serão responsáveis técnicos (modelo anexo), sendo no mínimo:

a) Responsável Técnico pela Fiscalização – Profissional registrado no seu respectivo conselho regional, cuja atribuição o permita exercer o objeto em epígrafe, em conformidade com o exigido no item 1 do presente edital, e que responderá conjuntamente pela Fiscalização da obra/contrato no período de execução da mesma;

3.1.2 – Apresentar Declaração do Profissional, que aceita assumir a Responsabilidade Técnica a ele indicada (Conforme anexo);

3.1.3 - Deverá acompanhar Certidão de registro junto ao **CREA** e/ou **CAU**:

a) da empresa (Pessoa Jurídica);

b) do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) legal(is) pelos serviços a executar (Pessoa Física);

OBSERVAÇÃO:

a) Caso a empresa ou o profissional indicado como responsável técnico não seja domiciliada em Santa Catarina, deverão apresentar Certidão de registro do Conselho de origem. O Registro ou Visto junto ao Conselho Regional de SC, deverá ser providenciado para a assinatura do contrato;

b) O Responsável Técnico Civil deve apresentar vínculo profissional com a empresa Licitante, vínculo este que poderá ser comprovado através da certidão de pessoa jurídica emitida pelo CREA e/ou CAU, através de contrato de trabalho particular ou contrato de prestação de serviço entre a empresa e o profissional ou ainda declaração de contratação futura, com declaração de anuência do profissional;

c) Os demais Responsáveis Técnicos não necessitam estar vinculados ao quadro de profissionais da licitante, devem apenas apresentar vínculo profissional que poderá ser comprovado através de contrato de trabalho particular ou contrato de prestação de serviço entre a empresa e o profissional ou ainda declaração de contratação futura, com declaração de anuência do profissional;

d) O Responsável Técnico deverá estar à disposição para o acompanhamento da obra e visitas técnicas, **sempre que solicitado pelo Sesc**;

e) Os profissionais indicados para atendimento do item 3.1.1 deverão cumprir a carga horária média prevista, no canteiro de obra;

f) Em caso de substituição destes profissionais, durante a execução da obra, deverá ser apresentada a mesma documentação para atendimento dos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4, referente ao novo profissional. Está substituição deverá ser aprovada pelo Sesc, e o não cumprimento ensejará rescisão contratual.

3.1.4 – Prova de idoneidade técnica constituída por 01 (uma) Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, CAU e/ou CFT, para o profissional indicado como Responsável Técnico. Serão aceitos CATs referentes a serviços que o profissional tenha prestado a entidades públicas ou privadas, conforme solicitação a seguir:

a) **RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO:** Execução ou Fiscalização de Edifício com área de pelo menos **3.000,00m²**, apresentando-se como parcela de maior relevância a execução de estrutura de concreto armado, em área de **3.000,00m²**;

OBSERVAÇÃO:

Não serão considerados as CATs que não pertençam ao profissional indicado pela empresa como Responsável Técnico. A CAT (Certidão de Acervo Técnico) deverá vir acompanhada de cópia do respectivo Atestado, devidamente registrados no CREA e/ou CAU. Só serão aceitas CATs de obras concluídas e Atestados de Capacidade Técnica Definitivos, ou seja, não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica Parcial.

3.1.4.1 – A avaliação que instrui o julgamento consiste em análise INDIVIDUAL a cada Atestado, não se efetuando a soma de áreas/ cargas assinaladas em mais de uma obra;

3.1.4.2 – O atestado deverá ser de **execução ou fiscalização**, com sua ART e/ou RRT, ou Certidão do CREA ou CAU reunindo informação conjunta de mais de uma ART e/ou RRT. Não serão consideradas as informações a respeito de fiscalização, coordenação, supervisão, direção de obra ou qualquer outra designação;

3.1.5 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório e possui condições, aparelhamento e pessoal técnico especializado, disponível para a realização do objeto do presente Edital. Deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa e assinado pelo Diretor ou representante legal da mesma (modelo anexo);

3.1.6 – Declaração da empresa que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e em qualquer trabalho, menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos (modelo anexo).

3.2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

3.2.1 – Os documentos expedidos pela proponente deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador e rubricados nas demais páginas;

3.2.2 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial. Exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

3.2.1 – Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, por tradutor público juramentado;

3.2.4 – Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, para certificação de sua autenticidade;

3.2.5 – Se julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 449051 - centro de custo 00730020003.

Florianópolis, 14 de julho de 2025.

Eng. Vicente Parente
Gerência de Infraestrutura